

- v) Manter atualizado o cadastro das entidades subsidiadas;
- w) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde pública, nomeadamente ao nível da informação e educação para a saúde, despistagem e rastreio de doenças e da prevenção de comportamentos de risco.

Artigo 96.º

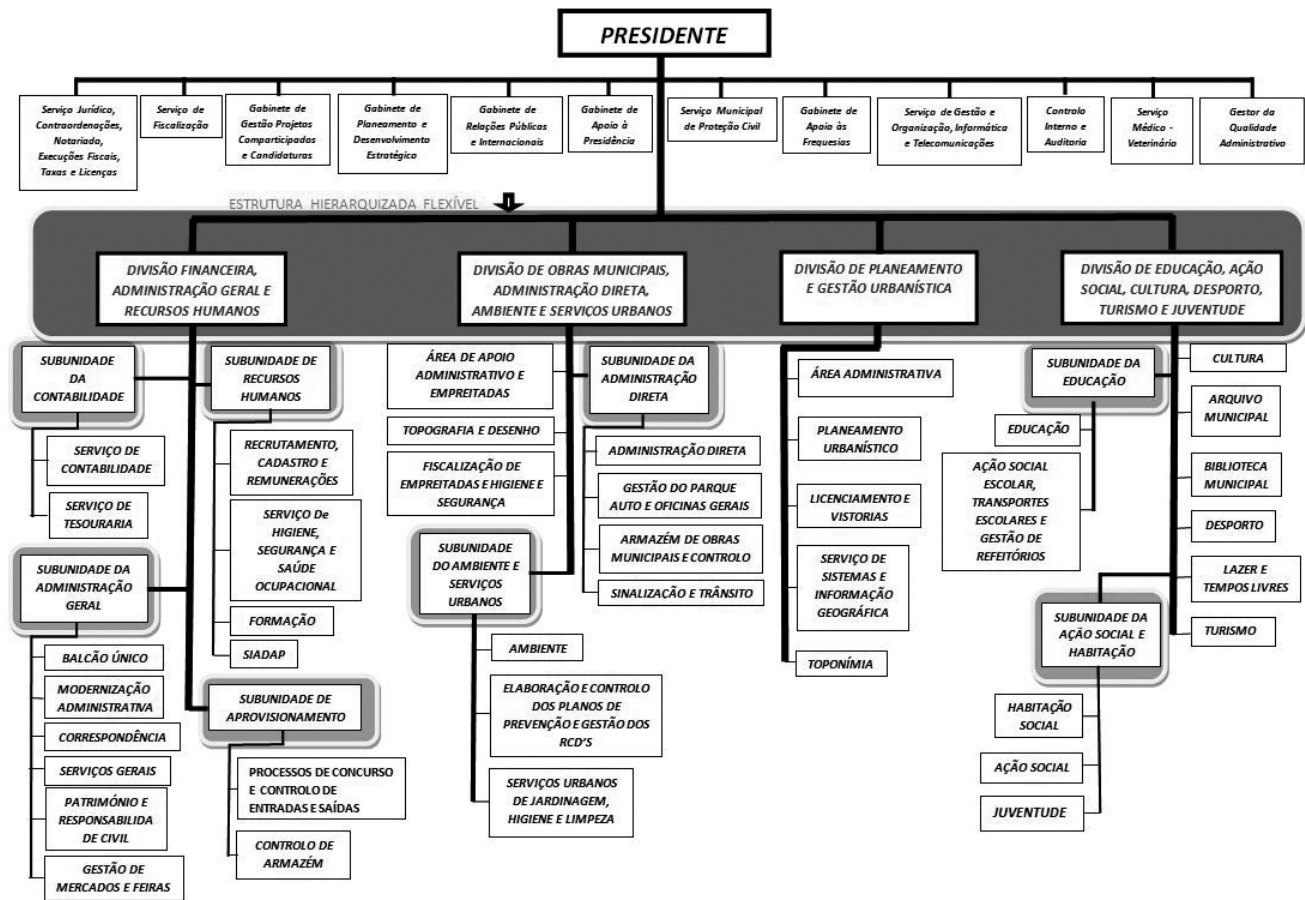
Juventude

1 — A área da Juventude tem como missão dinamizar a concretização da política municipal de juventude e incentivar a participação dos jovens em todos os domínios da vida social.

2 — Incumbe-lhe, nomeadamente:

- a) Garantir a realização da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, em articulação com os demais serviços e instituições vocacionadas para este fim;
- b) Estudar, em permanência, a realidade juvenil do Concelho;
- c) Coordenar os espaços municipais destinados aos jovens;

- d) Dinamizar e apoiar o Conselho Municipal da Juventude;
- e) Organizar programas de animação sociocultural e de ocupação dos tempos livres;
- f) Promover ações de formação na área da juventude,
- g) Desenvolver ações de combate ao insucesso e abandono escolar, em articulação com a Subunidade Orgânica da Educação e os estabelecimentos de ensino;
- h) Assegurar a implementação do Programa de Apoio às Associações Juvenis e Grupos Informais de Jovens;
- i) Assegurar o acesso dos jovens e organizações a informação atualizada, através de meios municipais disponíveis;
- j) Apoiar e criar programas de apoio a uma cidadania ativa, na área do associativismo e do voluntariado;
- k) Potencializar o empreendedorismo juvenil;
- l) Manter atualizado o cadastro das entidades subsidiadas;
- m) Concretizar parcerias de relevância na área da juventude, com organismos públicos e privados.



11 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dinis Costa*.

206656381



ENSIGAIA — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Despacho n.º 828/2013

Considerando que, a requerimento da ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.ª, foi apresentado o pedido de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciamento em Comunicação e Tecnologia Digital, para o Instituto Superior

de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia (ISLA-GAIA), cuja criação foi autorizada pela Portaria n.º 791/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 8 de setembro de 1989;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado, nos termos dos artigos 52.º a 57.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Considerando a decisão favorável do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 27-04-2012;

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 101/2012;

Manda a Gerência da entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio), anexo ao presente despacho.

28 de dezembro de 2012. — O Gerente, *Manuel de Almeida Damásio*.

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): —

3 — Curso:

Comunicação e Tecnologia Digital

4 — Grau ou diploma:

1.º Ciclo

5 — Área científica predominante do curso:

Informação e Jornalismo

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180

7 — Duração normal do curso:

6 — Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

1.º ciclo em Comunicação e Tecnologia Digital

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes — Áudio Visuais e Produção dos Media	ART	6	
Ciências Empresariais	CEM	23	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	17	
Direito	DIR	4	
Humanidades	HUM	26	
Informação e Jornalismo	IJR	69	
Informática	INF	35	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

Curso: Comunicação e Tecnologia Digital

1.º ciclo (Licenciatura)

Área Científica predominante: Informação e Jornalismo

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão das Organizações	CEM	Semestral	125	TP-36; OT-24	5	
História da Comunicação e Media	HUM	Semestral	150	TP-24; OT-6	6	
Língua Inglesa I	HUM	Semestral	100	TP-36; OT-24	4	
Língua Portuguesa I	HUM	Semestral	150	TP-24; OT-6	6	
Marketing e Publicidade	CEM	Semestral	125	TP-36; OT-24	5	
Princípios Gerais de Informática	INF	Semestral	100	PL-24; OT-21	4	
Comportamento do Consumidor e dos Mercados	CSC	Semestral	150	TP-24; OT-6	6	
Design e Comunicação Visual	ART	Semestral	150	TP-36; OT-24	6	
Direito e Deontologia da Comunicação	DIR	Semestral	100	TP-24; OT-6	4	
Língua Inglesa II	HUM	Semestral	100	TP-36; OT-24	4	
Língua Portuguesa II	HUM	Semestral	150	TP-24; OT-6	6	
Técnicas Multimédia	INF	Semestral	100	TP-24; OT-21	4	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Assessoria de Comunicação e Marketing	IJR	Semestral	125	TP-24; OT-6	5	
Comunicação Organizacional	CSC	Semestral	125	TP-24; OT-6	5	
Estratégias da Comunicação I	IJR	Semestral	100	TP-24; OT-6	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos Bases de Dados	INF	Semestral	175	PL:36; OT:24	7	
Técnicas Redatoriais I	IJR	Semestral	125	TP:48; OT:12	5	
Tecnologia e Prática da Web	INF	Semestral	100	PL:24; OT:21	4	
Análise e Tratamento de Dados	INF	Semestral	150	PL:36; OT:24	6	
Comércio Eletrónico	INF	Semestral	100	PL:24; OT:21	4	
Empreendedorismo e Inovação	CEM	Semestral	125	TP:24; OT:6	5	
Estratégias da Comunicação II	IJR	Semestral	100	TP:24; OT:6	4	
Técnicas de Expressão Comunicacional	IJR	Semestral	150	TP:24; OT:6	6	
Técnicas Redatoriais II	IJR	Semestral	125	TP:48; OT:12	5	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Projetos	CEM	Semestral	125	TP:36; OT:24	5	
Pesquisa de Informação e Jornalismo de Investigação	CEM	Semestral	75	TP:36; OT:24	3	
Plataformas Digitais e Redes Sociais	INF	Semestral	150	PL:48; OT:12	6	
Projeto de Conceção de Comunicação Digital	IJR	Semestral	250	TP:24; OT:6	10	
Psicologia das Organizações	CSC	Semestral	150	TP:36; OT:24	6	
Projeto de Desenvolvimento de Comunicação Digital	IJR	Semestral	625	TC:175; OT:50	25	
Seminários de Comunicação Digital	IJR	Semestral	125	S:24; OT:6	5	

206653002



PARTE J1

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso (extrato) n.º 697/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2 de janeiro de 2013, foi determinada a anulação dos procedimentos concursais em curso, abertos através do aviso do *Diário da República* com o n.º 14098/2011, para recrutamento e provimento definitivo dos seguintes cargos dirigentes:

Chefe da Divisão de Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais;
 Chefe da Divisão de Modernização Administrativa, Qualidade, Auditoria, Financiamentos e Parcerias;
 Chefe da Divisão Administrativa;
 Chefe da Divisão Financeira

3 de janeiro de 2013. — O Vereador, com competências delegadas,
João Carlos Gomes Clemente.

306651464

Aviso (extrato) n.º 698/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2 de janeiro de 2013, foi determinada a anulação do procedimento concursal em curso, aberto através do aviso do *Diário da República* com o n.º 11066/2012, para recrutamento e provimento definitivo do seguinte cargo dirigente:

Chefe da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica.

3 de janeiro de 2013. — O Vereador, com competências delegadas,
João Carlos Gomes Clemente.

306652403

Aviso (extrato) n.º 699/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2 de janeiro de 2013, foi determinada a anulação dos procedimentos concursais em curso, abertos através do aviso do *Diário da República* com o n.º 9650/2012, para recrutamento e provimento definitivo dos seguintes cargos dirigentes:

Diretor do Departamento de Execução e Gestão Urbanística;
 Chefe da Divisão de Estaleiro e Infraestruturas;
 Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Higiene Pública;
 Chefe da Divisão de Execução de Obras Municipais;
 Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;
 Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação;

3 de janeiro de 2013. — O Vereador, com competências delegadas,
João Carlos Gomes Clemente.

306651545

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 700/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, por imposição do disposto do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, este município teve que proceder à adequação da sua estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, até 31 de dezembro de 2012. Assim, de acordo com os despachos do Sr. Presidente da Câmara, datados de 28 de dezembro de 2012, foi determinada a anulação de alguns procedimentos concursais para cargos dirigentes